LEI Nº 2.927, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera os Anexos I, II e III, da Lei Nº 2.713, de 25 de Agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores do Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais, da Lei nº 2.713, de 25 de agosto de 2009, ficam alterados pelo Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados, na forma especificada das fontes de recursos do Anexo I, os Programas Governamentais constantes dos Anexos II e III do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2010/2013.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos Anexos I, II e III, para melhor adequação dos programas, sempre que:

I – Os indicadores, as metas, os objetivos, os programas, as ações e os valores para o período abrangido, sofrerem alterações;

Art. 3º - Os valores de transferência de Convênios Federais e Estaduais consignados no orçamento de 2011 correrão a conta deste Plano Plurianual, podendo ser reabertos pelos seus saldos no exercício de 2011, inclusive sua contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de outubro de 2.011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 111, no Volume de Leis nº 30. Laranjal Paulista, 25 de outubro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - SP										
		ANEXO I - 2010/2013								
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2010		2011		2012		2013		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.00										
Receita Tributária		7.116.753,37		7.400.000,00		8.425.000,00		8.700.000,00		24.525.000,00
1.2.0.0.00.00										
Receitas Contribuições				0,00		0,00		0,00		0,00
1.3.0.0.00.00										
Receita Patrimonial		252.656,86		210.000,00		255.000,00		300.000,00		765.000,00
1.4.0.0.00.00										
Receita Agropecuária		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.5.0.0.00.00										
Receita Industrial		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.6.0.0.00.00										
Receita de Serviços		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
1.7.0.0.00.00										
Transf. Correntes		39.933.655,49		43.011.600,00		53.280.000,00		58.800.000,00		155.091.600,00
1.9.0.0.00.00										
Outras Rec. Correntes		1.078.490,41		898.400,00		1.150.000,00		1.300.000,00		3.348.400,00
Total Rec. Correntes		48.381.556,13		51.520.000,00		63.110.000,00		69.100.000,00		183.730.000,00
2.1.0.0.00.00										
Operações de Crédito				0,00		0,00		0,00		0,00
2.2.0.0.00.00										
Alienação de Bens				0,00		0,00		0,00		0,00
2.3.0.0.00.00										
Amortiz. de Empréstimo				0,00		0,00		0,00		0,00
2.4.0.0.00.00										
Transf. de Capital		1.368.440,32		0,00		0,00		0,00		0,00
2.5.0.0.00.00										
Outras Rec. Capital				0,00		0,00		0,00		0,00
Total Receita Capital		1.368.440,32		0,00		0,00		0,00		0,00
9.0.0.0.00.00										
Dedução das Receitas		-5.127.144,91		-5.655.000,00		-6.940.000,00		-7.680.000,00		-20.275.000,00
Total da Receitas		44.622.851,54		45.865.000,00		56.170.000,00		61.420.000,00		163.455.000,00
	Heitor Camarin Junior						Alexandre Luiz Carli			
	Prefeito Municipal						CRC 1SP093295/0-5			